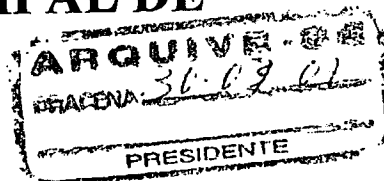


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA**
Estado de São Paulo



FL. N° 10
PROC. N° 1155/07

Lei nº 3.477

de 17 de Julho de 2007.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar"

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E
PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**, destinado a suplementação de dotações orçamentárias da referida Secretaria, por remanejamento, nas rubricas abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

02 15 01.27 812 0272 2.029 - 3.1.90.11 - 281 - Vencimentos e Vant. Fixas.....R\$-	70.000,00
02 15 01.27 812 0272 2.029 - 3.1.90.13 - 282 - Obrigações Patronais.....R\$-	15.000,00
02 15 01.27 812 0272 2.029 - 3.3.90.30 - 285 - Material de Consumo.....R\$-	30.000,00
02 15 01.27 812 0272 2.029 - 3.3.90.39 - 287 - Outros Serv. Terceiros - PJ....R\$-	30.000,00
Total.....R\$-	145.000,00

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberta com recurso proveniente de anulações de dotações orçamentárias, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Educação - Fundef

02 07 02.12 361 0150 2.016 - 3.1.90.13 - 122 - Obrigações Patronais.....R\$-	80.000,00
02 07 02.12 361 0150 2.016 - 3.3.90.30 - 123 - Material de Consumo.....R\$-	40.000,00
02 07 02.12 361 0150 2.016 - 3.3.90.36 - 124 - Outros Serv. Terceiros - PF....R\$-	10.000,00
02 07 02.12 361 0150 2.016 - 3.3.90.39 - 125 - Outros Serv. Terceiros - PJ....R\$-	15.000,00
Total.....R\$-	145.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 17 de julho de 2007.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação, no lugar público
do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

MILTON POLON
Secretário de Fazenda